CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 235 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1972.

Altera em parte, a Resolução n. 213, de 4 de dezembro de 1968.

Art. 1º Ao quadro de servidores da Secretaria da Câmara Municipal, estabelecido no art. 2º da Resolução nº 213 de 4 de dezembro de 1968, ficam acrescidos mais (1) cargo de Motorista e um (1) cargo de Servente, para atender as necessidades do serviço da Câmara, respeitados os recursos orçamentários.

Art. 2º A Comissão Executiva providenciará o preenchimento dos cargos, ora criados, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 5 de dezembro de 1972.

Waldir da Silva

WALDIR DA SILVA

PRESIDENTE